



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



ATA DE RETOMADA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA LANCES E ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 17 de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema-CE, reuniram-se a Pregoeira da disputa Sra. **Karizia Luzia Costa Serpa Moraes** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 0203/2022, de 03 de janeiro de 2022, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/PP** que tem por OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétrico e eletrônico, materiais hidráulico e ferramentas, para atender a demanda de conserto, conservação, reparo e substituição nas Secretarias Municipais do Município de Iracema – CE. A Pregoeira iniciou a sessão constatando a presença de 3 (quatro) representantes das empresas e solicitou que os mesmos assinassem a Lista de Presença, sendo elas: **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, CNPJ: 09.198.602/0001-70**, através do seu Proprietário: Antonio Ronaldo de Queiroz Pinheiro, CPF: 272.896.053-49; **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 17.095.029/0001-05**, através do seu Procurador: Aldemir Vicente da Silva, CPF: 161.747.888-14 e **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP- CNPJ: 01.127.609/0001-99**, através do seu Procurador: João Vianey Campelo Bessa, CPF: 228.515.503-49. Dando continuidade à Pregoeira deu início à fase de lances e os mesmos estarão consignado no mapa comparativo que faz parte do processo, **ITEM 01** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 6,00 (seis reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 1,00 (um real)**. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 03** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 0,70 (setenta centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)**. **ITEM 04** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **R\$ 0,70 (setenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos)**. **ITEM 05** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 8,00 (oito reais)**, empresa





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de **RS 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 7,80 (sete reais e oitenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)**. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 06** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 23,00 (vinte três reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 21,00 (vinte um reais)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 22,50 (vinte dois reais e cinquenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 16,00 (dezesseis reais)**. **ITEM 07** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 12,60 (doze reais e sessenta centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**. **ITEM 08** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 21,00 (vinte um reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 27,90 (vinte sete reais e noventa centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 27,10 (vinte sete reais e dez centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)**. **ITEM 09** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 8,00 (oito reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 8,00 (oito reais)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**. **ITEM 10** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 22,00 (vinte dois reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 17,00 (dezessete reais)**. **ITEM 11** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 320,00 (trezentos e vinte reais)**. **ITEM 12** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 184,33 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 184,20 (cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**. **ITEM 13** começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 98,00 (noventa e oito reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**



cotou o valor inicial de **RS 130,00** (cento e trinta reais), empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 94,50** (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 94,50** (noventa e quatro reais e cinquenta centavos).ITEM 14 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 23,00** (vinte três reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 28,50** (vinte oito reais e cinquenta centavos), empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 22,50** (vinte dois reais e cinquenta centavos), empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 16,00** (dezesseis reais).ITEM 15 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 40,00** (quarenta reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 28,90** (vinte oito reais e noventa centavos), empresa **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 21,00** (vinte um reais), empresa **08** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 18,00** (dezoito reais).ITEM 16 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 40,00** (quarenta reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 28,90** (vinte oito reais e noventa centavos), empresa **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 7,22** (sete reais e vinte dois centavos), empresa **08** não cotou, após negociação ficou a empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 7,10** (sete reais e dez centavos).ITEM 17 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 5,90** (cinco reais e noventa centavos), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 4,90** (quatro reais e noventa centavos), empresa **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 3,90** (três reais e noventa centavos).ITEM 18 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 2,70** (dois reais e setenta centavos), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 3,90** (três reais e noventa centavos), empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 2,35** (dois reais e trinta e cinco centavos), empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 2,30** (dois reais e trinta centavos).ITEM 19 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 2.090,00** (dois mil e noventa reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 1.524,07** (mil quinhentos e vinte quatro reais e sete centavos), empresas **03** e **08** não cotaram, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 1.380,00** (mil trezentos e oitenta reais).ITEM 20 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 2.720,00** (dois mil setecentos e vinte reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 2.008,03** (dois mil e oito reais e três centavos), empresas **03** e **08** não cotaram, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 1.790,00** (mil setecentos e noventa reais).ITEM 21 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 190,00** (cento e noventa reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 196,90** (cento e noventa e seis reais e noventa centavos), empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 190,00** (cento e noventa reais).ITEM 22 começando com a





empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).ITEM 23 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).ITEM 24 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,70 (setenta centavos).ITEM 25 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 1,00 (um real).ITEM 26 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,23 (vinte três centavos).ITEM 27 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).ITEM 28 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).ITEM 29 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).ITEM 30 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos),





empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).ITEM 31 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais). ITEM 32 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).ITEM 33 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 23,00 (vinte três reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 22,83 (vinte dois reais e oitenta e três centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 22,80 (vinte dois reais e oitenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). ITEM 34 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).ITEM 35 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 453,70 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).ITEM 36 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).ITEM 37 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 38 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), empresa





03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).ITEM 39 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 12,00 (doze reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).ITEM 40 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais).ITEM 41 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 90,00 (noventa reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).ITEM 42 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 252,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).ITEM 43 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).ITEM 44 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).ITEM 45 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).ITEM 46 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos).ITEM 47 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 9,90 (nove reais





e noventa centavos).ITEM 48 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).ITEM 49 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).ITEM 50 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 21,87 (vinte um reais e oitenta e sete centavos), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), ITEM 51 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 255,08 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).ITEM 52 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais).ITEM 53 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 71,00 (setenta e um reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 103,00 (cento e três reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).ITEM 54 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 28,20 (vinte oito reais e vinte centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 24,50 (vinte quatro reais e cinquenta centavos).ITEM 55 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).ITEM 56 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



item com o valor de **RS 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)**.ITEM 57 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 3,00 (três reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 1,90 (um real e noventa centavos)**.ITEM 58 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 29,00 (vinte nove reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 26,00 (vinte seis reais)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 25,99 (vinte cinco reais e noventa e nove centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 15,00 (quinze reais)**.ITEM 59 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 12,00 (doze reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 20,90 (vinte reais e noventa centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**.ITEM 60 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 3,00 (três reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 8,20 (oito reais e vinte centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**.ITEM 61 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 10,00 (dez reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 10,15 (dez reais e quinze centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 8,00 (oito reais)**.ITEM 62 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 3,00 (três reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, empresa **03** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 1,90 (um real e noventa centavos)**.ITEM 63 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)**, empresa **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 7,90 (sete reais e noventa centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 12,70 (doze reais e setenta centavos)**, após negociação ficou a empresa **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor inicial de **RS 7,90 (sete reais e noventa centavos)**.Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. ITEM 64 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)**, empresa **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 7,90 (sete reais e noventa centavos)**, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



inicial de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME declarada arrematante deste item com o valor inicial de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).ITEM 65 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor inicial de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos).ITEM 66 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial deR\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).ITEM 67 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos),empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).ITEM 68 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 83,67 (oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor inicial de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos).ITEM 69 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 12,00 (doze reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).ITEM 70 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial deR\$ 1,00 (um real),empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial deR\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos).ITEM 71 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial deR\$ 1,30 (um real e trinta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial deR\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).ITEM 72 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial deR\$ 1,10 (um real e dez centavos),empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



e nove centavos).ITEM 73 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).ITEM 74 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).ITEM 75 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 57,65 (cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).ITEM 76 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 60,00 (sessenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).ITEM 77 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 60,00 (sessenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 56,93 (cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais).ITEM 78 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).ITEM 79 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 600,00 (seiscentos reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos) e foi considerado inexecuível, empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).ITEM 80 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).ITEM 81 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP





cotou o valor inicial de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte nove centavos).ITEM 82 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 3,23 (três reais e vinte três centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte dois centavos).ITEM 83 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).ITEM 84 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 29,60 (vinte nove reais e sessenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 21,50 (vinte um reais e cinquenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 26,90 (vinte seis reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 21,00 (vinte um reais).ITEM 85 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).ITEM 86 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 80,00 (oitenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 87 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 42,23 (quarenta e dois reais e vinte três centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 29,00 (vinte nove reais), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 28,00 (vinte oito reais).ITEM 88 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).ITEM 89 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).ITEM 90 começando com a





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte um reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 22,90 (vinte dois reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).ITEM 91 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 40,99 (quarenta reais e noventa e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).ITEM 92 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).ITEM 93 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).ITEM 94 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 7,00 (sete reais).ITEM 95 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 9,28 (nove reais e vinte oito centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,25 (nove reais e vinte cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).ITEM 96 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).ITEM 97 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,24 (um real e vinte quatro centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos).ITEM 98 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



3,50 (três reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).ITEM 99 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).ITEM 100 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).ITEM 101 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).ITEM 102 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).ITEM 103 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).ITEM 104 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).ITEM 105 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).ITEM 106 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), empresa 08-





MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).ITEM 107 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).ITEM 108 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).ITEM 109 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte seis centavos), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).ITEM 110 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).ITEM 111 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).ITEM 112 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 29,50 (vinte nove reais e cinquenta centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte um reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).ITEM 113 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).ITEM 114 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

[Handwritten signatures and initials]





cotou o valor inicial de R\$ 74,46 (setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), 03-CNIP-COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 40,58 (quarenta reais e cinquenta e oito centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).ITEM 115 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).ITEM 116 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).ITEM 117 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).ITEM 118 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 43,27 (quarenta e três reais e vinte sete centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte cinco centavos), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 119 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).ITEM 120 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).ITEM 121 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 28,00 (vinte oito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 26,62 (vinte seis reais e sessenta e dois centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 26,50 (vinte seis reais e cinquenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).ITEM 122 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 02-A & M MATERIAL DE





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



CONSTRUÇÃO LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 20,00 (vinte reais)**.ITEM 123 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 110,00 (cento e dez reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 129,90 (cento e vinte nove reais e noventa centavos)**, **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 49,00 (quarenta e nove reais)**, empresa **08** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 41,00 (quarenta e um reais)**.ITEM 124 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 200,00 (duzentos reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 148,90 (cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 121,00 (cento e vinte um reais)**, empresa **08** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 109,00 (cento e nove reais)**.ITEM 125 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 1.450,67 (mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**, empresa **08** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 970,00 (novecentos e setenta reais)**.ITEM 126 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 2.082,21 (dois mil e oitenta e dois reais e vinte um centavos)**, **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 1.457,00 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, empresa **08** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**.ITEM 127 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 22,00 (vinte dois reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 23,16 (vinte três reais e dezesseis centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 22,50 (vinte dois reais e cinquenta centavos)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 15,40 (quinze reais e quarenta centavos)**.ITEM 128 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 24,00 (vinte quatro reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 20,90 (vinte reais e noventa centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 22,20 (vinte dois reais e vinte centavos)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)**.ITEM 129 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 1,00 (um real)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 0,93 (noventa e três centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 0,90 (noventa centavos)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 0,84 (oitenta e quatro centavos)**.ITEM 130 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 1,90 (um real e noventa centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 1,67 (um real e sessenta e sete centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 1,30 (um real e trinta centavos)**.ITEM 131 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 14,30 (quatorze reais e trinta centavos)**, empresa **02-A**





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



& M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).ITEM 132começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).ITEM 133começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).ITEM 134começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos).ITEM 135começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 124,00 (cento e vinte quatro reais), empresa 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).ITEM 136começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).ITEM 137começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), empresa 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).ITEM 138 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 211,86 (duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos), , empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 228,20 (duzentos e vinte oito reais e vinte centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).ITEM 139 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 60,00 (sessenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).ITEM 140começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), empresa 02-A





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



& M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de **RS 96,67** (noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 96,60** (noventa e seis reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 51,00** (cinquenta e um reais).ITEM 141 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 36,83** (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 36,80** (trinta e seis reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 23,00** (vinte três reais).ITEM 142 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 85,00** (oitenta e cinco reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 49,72** (quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), empresas **03** e **08** não cotaram, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 37,00** (trinta e sete reais).ITEM 143 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 22,00** (vinte dois reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 22,50** (vinte dois reais e cinquenta centavos), **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 17,00** (dezesete reais), empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 18,40** (dezoito reais e quarenta centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 14,00** (quatorze reais).ITEM 144 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 22,00** (vinte dois reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 27,20** (vinte sete reais e vinte centavos), **03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 18,00** (dezoito reais), empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 13,90** (treze reais e noventa centavos).ITEM 145 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 350,00** (trezentos e cinquenta reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 260,00** (duzentos e sessenta reais), empresas **03** e **08** não cotaram, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 150,00** (cento e cinquenta reais).ITEM 146 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 100,00** (cem reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 99,50** (noventa e nove reais e cinquenta centavos), empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 104,80** (cento e quatro reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 64,00** (sessenta e quatro reais).ITEM 147 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 57,00** (cinquenta e sete reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 99,50** (noventa e nove reais e cinquenta centavos), empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 67,80** (sessenta e sete reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 39,00** (trinta e nove reais).ITEM 148 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, cotou o valor inicial de **RS 8,00** (oito reais), empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 8,65** (oito reais e sessenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ**





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**.ITEM 149 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 3,90 (três reais e noventa centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 2,90 (dois reais e noventa centavos)**.ITEM 150 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 3,63 (três reais e sessenta e três centavos)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 2,30 (dois reais e trinta centavos)**.ITEM 151 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 3,90 (três reais e noventa centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 3,00 (três reais)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 2,00 (dois reais)**.ITEM 152 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 35,00 (trinta e cinco reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos)**, após negociação ficou a empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 15,00 (quinze reais)**.ITEM 153 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 315,00 (trezentos e quinze reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 310,00 (trezentos e dez reais)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 312,00 (trezentos e doze reais)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 198,00 (cento e noventa e oito reais)**.ITEM 154 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor inicial de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**.ITEM 155 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 1.000,00 (mil reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 1.001,15 (mil e um reais e quinze centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 1.000,00 (mil reais)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.ITEM 156 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 685,67 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, empresa **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor inicial de **RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



ITEM 157 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 113,00 (cento e treze reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).ITEM 158 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 309,67 (trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).ITEM 159 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).ITEM 160 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais).ITEM 161 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 27,50 (vinte sete reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 27,49 (vinte sete reais e quarenta e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).ITEM 162 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).ITEM 163 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).ITEM 164 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 28,50 (vinte oito reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos), empresa 03 não cotou, empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).ITEM 165 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 62,79 (sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e





noventa centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 62,75 (sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).ITEM 166começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial deR\$ 180,00 (cento e oitenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial deR\$ 181,63 (cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial deR\$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais).ITEM 167começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial deR\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), empresa 08não cotou,após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).ITEM 168começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial deR\$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais).ITEM 169 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial deR\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 29,10 (vinte nove reais e dez centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais).ITEM 170começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial deR\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 29,10 (vinte nove reais e dez centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial deR\$ 25,50 (vinte cinco reais e cinquenta centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).ITEM 171 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial deR\$ 170,00 (cento e setenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial deR\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial de R\$ 68,68 (sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).ITEM 172começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial deR\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial deR\$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos), empresa 08não cotou,após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).ITEM 173começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial deR\$ 40,00 (quarenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial deR\$ 35,62 (trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPPcotou o valor inicial de R\$ 25,20 (vinte cinco reais e vinte





centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais).ITEM 174 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 38,98 (trinta e oito reais e noventa e oito centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 28,00 (vinte oito reais), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 22,00 (vinte dois reais).ITEM 175 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).ITEM 176 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).ITEM 177 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 22,50 (vinte dois reais e cinquenta centavos), , empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 17,00 (dezessete reais).ITEM 178 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 33,00 (trinta e três reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 153,80 (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).ITEM 179 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 83,49 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).ITEM 180 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).ITEM 181 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 46,18 (quarenta e seis reais e dezoito centavos), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).ITEM 182 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 60,00 (sessenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 54,36 (cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 54,00





(cinquenta e quatro reais).ITEM 183 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 25,50 (vinte cinco reais e cinquenta centavos), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 24,00 (vinte quatro reais).ITEM 184 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).ITEM 185 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).ITEM 186 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 11,00 (onze reais).ITEM 187 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 7,00 (sete reais).ITEM 188 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).ITEM 189 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 111,00 (cento e onze reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).ITEM 190 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 80,00 (oitenta reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 71,67 (setenta e um reais e sessenta e sete centavos), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).ITEM 191 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), empresas 03 e 08 não cotaram, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).ITEM 192 começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,90 (-SEIS REAIS E NOVENTA





CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 6,05 (-SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).ITEM 193 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 7,50 (-SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-), empresa 08 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 2,20 (-DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS-).ITEM 194 começando com a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 10,15 (-DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME cotou o valor inicial de R\$10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,40 (-QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).ITEM 195começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (-UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$1,32 (-UM REAL E TRINTA E DOIS CENTAVOS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$1,30 (-UM REAL E TRINTA CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 0,92 (-NOVENTA E DOIS CENTAVOS-). ITEM 196começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$ 7,50 (-SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME cotou o valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$6,65 (-SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).ITEM 197 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$12,00 (-DOZE REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 8,40 (-OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).ITEM 198 começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$ 627,23 (-SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$627,00 (-SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME cotou o valor inicial de R\$600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 0108-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-).ITEM 199começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 125,00 (-CENTO E VINTE E CINCO REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$117,00 (-CENTO E DEZESSETE REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$99,00 (-NOVENTA E NOVE REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 69,00 (-SESSENTA E NOVE REAIS-).ITEM 200começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$171,63 (-CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS-),





empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$171,50 (-CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME cotou o valor inicial de R\$170,00 (-CENTO E SETENTA REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 109,00 (-CENTO E NOVE REAIS-).ITEM 201começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$684,90 (-SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$684,50 (-SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME cotou o valor inicial de R\$600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$440,00 (-QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-).ITEM 202 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$ 110,00 (-CENTO E DEZ REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$106,50 (-CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), ITEM 203 começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$31,44 (-TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$31,40 (-TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME cotou o valor inicial de R\$30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-).ITEM 204 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, cotou o valor inicial de R\$145,00 (-CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$139,67 (cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$139,50 (-CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$95,00 (-NOVENTA E CINCO REAIS-).ITEM 205 começando com a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, cotou o valor inicial de R\$121,99 (-CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME cotou o valor inicial de R\$121,00 (-CENTO E VINTE E UM REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$85,00 (-OITENTA E CINCO REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$52,00 (-CINQUENTA E DOIS REAIS-).ITEM 206 começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$5,80, empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME cotou o valor inicial de R\$5,50 (-CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$3,80 (-TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS-).ITEM 207começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$6,90 (-SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME cotou o valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$5,65 (-CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03-CNIP- COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada arrematante deste





item com o valor de R\$4,90 (-QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).ITEM 208 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$58,00 (-CINQUENTA E OITO REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$57,60 (-CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$48,67 (-QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$35,00 (-TRINTA E CINCO REAIS-).ITEM 209 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$58,00 (-CINQUENTA E OITO REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$56,00 (-CINQUENTA E SEIS REAIS-), a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$56,00 (-CINQUENTA E SEIS REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$29,00 (-VINTE E NOVE REAIS-).ITEM 210 começando com a empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, cotou o valor inicial de R\$21,80 (-VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME cotou o valor inicial de R\$18,00 (-DEZOITO REAIS-), empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$17,75 (-DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$10,00 (-DEZ REAIS-).ITEM 211 começando com a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, cotou o valor inicial de R\$22,05 (-VINTE E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$12,08 (-DOZE REAIS E OITO CENTAVOS-), empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME cotou o valor inicial de R\$12,00 (-DOZE REAIS-), empresa 03 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$5,00 (-CINCO REAIS-).ITEM 212 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 11,98 (-ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 10,95 (-DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação ficou a empresa 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-).ITEM 213 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 9,45 (-NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 8,45 (-OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,40 (-QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).ITEM 214 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 12,53 (-DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS-), empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 16,50 (-DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4,70 (-QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS-).ITEM 215 começando com a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), empresa 02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME cotou o valor inicial de R\$ 3,83, empresa 03 não cotou, 08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (-TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), após negociação ficou a empresa 01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 1,30 (-UM REAL E TRINTA CENTAVOS-).ITEM 216 começando com a empresa 01-ANTONIO





RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, cotou o valor inicial de **RS 113,00 (-CENTO E TREZE REAIS-)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 110,00 (-CENTO E DEZ REAIS-)** empresa **03** não cotou, **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 131,60 (-CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS-)**, após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 70,00 (-SETENTA REAIS-)**.ITEM 217 começando com a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, cotou o valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cotou o valor inicial de **RS 49,90 (-QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, empresas **03** não cotou, empresa **08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP** cotou o valor inicial de **RS 53,40 (-CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-)** após negociação ficou a empresa **01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **RS 30,00 (-TRINTA REAIS-)**. Ao termino da fase de lances o Sr.Aldemir Vicente da Silva, solicitou o registro dos lances em Ata e a pregoeira informou que segue em ata os valores iniciais e os valores vencedores de cada item, os lances constam no mapa comparativo que estarão disponíveis no processo, nos portais do Tribunal de Consta do Ceará e Portal da Transparência do Município, a Pregoeira perguntou ainda se os licitantes presentes tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado do seu direito conforme termo de renúncia do processo. Em seguida concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, a Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada por ela, equipe de apoio e licitante/representante presentes.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes
Pregoeira

Camilo Carvalho Albino
Camilo Carvalho Albino
Membro Titular

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
1º Secretário

LICITANTES:

01-ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO – ME, CNPJ: 09.198.602/0001-70
Proprietário: Antonio Ronaldo de Queiroz Pinheiro, CPF: 272.896.053-49

Antonio Ronaldo de Queiroz Pinheiro
Assinatura

02-A & M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 17.095.029/0001-05
Procurador: Aldemir Vicente da Silva, CPF: 161.747.888-14

Aldemir Vicente da Silva
Assinatura

08-MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP- CNPJ: 01.127.609/0001-99
Produtor: João Vianey Campelo Bessa, CPF: 228.515.503-49

João Vianey Campelo Bessa
Assinatura

[Handwritten signature]

